



# CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA 11 DE NOVEMBRO.

*Paço das Necessidades em 9 de Novembro de 1833.*

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Sahiu ás sete horas da manhã com o seu Ajudante de Campo, Foi ao Arsenal do Exercito onde Deu as Suas Ordens, e Recolheu ao Paço ás nove e meia.

Recebeu pela uma hora o Duque da Terceira, Seu Primeiro Ajudante de Campo, os Generaes Baptista Lopes, e Valdez. A's tres horas da tarde Suas Magestades e Sua Alteza Imperial Foram de carrinho passear ao Campo Grande, e Voltaram ás cinco. A's nove horas da noite Recebeu Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA o Marquez de Aracaty, o Conde de Paraty, o Barão de Renduffe, os Ministros da Guerra e Marinha, o Prefeito da Estremadura, e muitas Senhoras de distincção, Retirou-se ás dez horas á Sua Camara. Suas Magestades, e Sua Alteza Imperial gozam de perfeita Saude.

N. B. No dia 8 para 9 do corrente apresentaram-se 15 Soldados vindos do Campo inimigo, onde disseram que no dia antecedente se distribuiu um pão para cada quinze praças.

*Idem 10.*

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Sahiu hoje ás sete horas e meia da manhã com o Comandante Geral d'Artilheria, Foi a Casa do Ministro da Guerra, e Voltou ao Paço ás nove e meia.

Recebeu ás dez horas os Generaes Caula, e Sampaio; ás onze Ouvio Missa na Capella do Paço, Sahiu á uma acompanhado do Commendador Almeida, e do Ajudante de Serviço Bastos, Foi á Fabrica da Polvora, e Recolheu-se ás sete horas.

Sua Eminencia o Cardeal Patriarcha veio Comprimantar Suas Magestades ás duas horas; ás nove horas Recebeu Sua Magestade Imperial o Conde Mordomo Mór, o Prefeito da Estremadura, os Generaes Azevedo Coutinho, e Gama Lobo, o Duque de Palmella, os Ministros do Reino, Guerra, e Justiça, o Conselheiro Ex-Intendente Geral da Policia, o Marquez de Santa Iria, e grande numero de pessoas de distincção.

Suas Magestades gozam de perfeita saude.

Apresentaram-se os Officiaes constantes da relação que se segue, e além disto um Soldado vindo de Thomar.

*Apresentados no dia 10 de Novembro de 1833.*

Major Graduado de Infanteria N.º 13 . . . . . { Manoel Guedes Quinhones; servia de Major no Batalhão de Voluntarios de Torres Vedras.

*Com guia do Governador de Peniche de 7 do corrente.*

Tenente de Infanteria N.º 7. . . . . { Emiterio de Barros e Vasconcellos, servindo de Ajudante no Batalhão de Torres Vedras.

Alferes de Voluntarios de Torres Vedras . . . . . { Antonio Roque Pedreira.

Capitão do dito . . . . . { Joaquim José dos Santos.

Tenente de Infanteria N.º 17. . . . . { Gonçalo Antonio Ribeiro, servindo de Ajudante de Voluntarios de Penella.

Capitão de Milicias de Leiria . . . . . { José Cardozo Moreira da Silva.

## PARTE OFFICIAL.

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Achando-se determinado por Decreto da data de hoje — que o Prefeito da Provincia da Estremadura entre já no exercicio das attribuições da Policia Geral, que lhe compete na conformidade do Decreto Numero 23, de dezeseis de Maio de mil oitocentos trinta e dous, — que a seu cargo fique a mesma Policia nas suas diferentes relações — e que em quanto os mais Prefeitos não vam tomar conta de suas Prefeituras, aquelle seja considerado como Authoridade Superior em todo o Reino para se dirigirem a elle, e receberem as suas instrucções, e ordens as Authoridades locais, a quem a Policia he commettida nos seus respectivos Districtos — Hei por bem, em Nome da Rainha, exonerar do lugar de Intendente Geral da Policia o Conselheiro José Antonio Maria de Souza e Azevedo. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em oito de Novembro de mil oitocentos trinta e tres. — D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = Joaquim Antonio d'Aguiar.

Sendo estabelecido pelo paragrafo oitavo do Artigo quarenta e cinco do Decreto Numero 23, de dezeseis de Maio de mil oitocentos trinta e dous, que os Prefeitos exercção por si, e seus Delegados a Policia Geral das

suas respectivas Provincias: Hei por bem, em Nome da Rainha, que o Prefeito nomeado para a Provincia da Estremadura ~~entre~~ ~~já~~ no exercicio das attribuições, que naquella conformidade lhe competem, e que fique a seu cargo a mesma Policia nas suas diferentes relações: E para obviar os inconvenientes, que podem seguir-se da falta de uma Authoridade Superior, a quem as Authoridades locais se dirijam, e de quem recebam as instrucções, e Ordens necessarias sobre os objectos daquella competência: Hei outro sim por bem, em Nome da Mesma Augusta Senhora, que o mencionado Prefeito seja como tal considerado em todo o Reino, em quanto os mais Prefeitos não vam tomar conta das suas Prefeituras. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em oito de Novembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

Para tornar effectiva a offerta, que João Bernardo da Costa Sermenho fez para as urgencias do Estado, em quanto durar a presente lucta da Legitimidade contra a Usurpação, do Ordenado que vence na qualidade de Deputado da Real Junta do Commercio, Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que a mesma Real Junta dê as necessarias Ordens, a fim de que a pessoa encarregada de receber, e distribuir a importancia das Folhas dos Ordenados dos Empregados daquella Estação, realise no Thesouro Publico a entrega da somma correspondente á offerta, durante o periodo, por que ella é feita. Palacio das Necessidades em 8 de Novembro de 1833. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

~~~~~

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS  
E DE JUSTIÇA.

*Relação dos presos julgados no Tribunal de Policia  
Correccional do Districto da Graça na pre-  
sente semana.*

*Sessão do dia 4 de Novembro.*

Agueda Maria, casada. — Accusada de ter proferido expressões contra o Governo Legitimo. — Absolvida por falta de prova.

José Maria de Carvalho, Fabricante de Sedas. — Accusado de desattender a Ronda Civil do Bairro, estando embriagado. — Absolvido, attenta a defeza.

Francisco Gonçalves, Moço de Padeiro. — Accusado por suspeito, tendo-se-lhe encontrado uma espingarda de caça, uma pistola de munição, um polvorinho, e um embrulho com 17\$560 rs. em dinheiro de metal, dizendo que vinha do Tojal reunir-se ao Exercito Libertador. — Absolvido pela prova que deu de sua boa conducta Politica; enviou-se porém ao General da Provincia para lhe mandar assentar Praça; e se lhe mandou entregar tudo o que lhe fôra encontrado, menos a pistola, que, por ser de munição, se mandou para o Arsenal do Exercito.

João Gonçalves, Ferreiro. — Accusado por ser encontrado a artombar a grade de arame de uma janella dos Caixeiros da Casa de Negocio de José Luiz da Silva, d'onde com um prego mettido na ponta de um pedaço de arco, já tinha tirado alguns objectos, que os roubados estimavam, debaixo de juramento, em 5\$420 réis. — Condemnado na restituição dos objectos roubados, ou do seu valor; e em dous mezes de trabalhos publicos, e nas custas.

Bernardo José de Mendonça, homem preto, criado do Conde de Soure. — Accusado de desaffecto ao Governo da Legitimidade, tendo-se-lhe encontrado no acto da prisão um soneto, que foi reputado papel incendiario, apesar de ter a data de 22 de Fevereiro do corrente

anno. — Condemnado em um mez de trabalhos publicos, e nas custas.

Manoel da Costa Leite, Prabalhador na Alfandega. — Accusado de Caceteiro, e espião da Usurpação. — Condemnado em um mez de trabalhos publicos, e nas custas, attendendo á defeza que deu, e provou de que nunca fizera mal a pessoa alguma; e ao tempo que já tem tido de prisão.

Luiz Thomaz, criado do Infantado. — Accusado de desaffecto ao Governo da Carta, e da Legitimidade, e de fugir para os rebeldes, levando todo o gado das Cavallarças Reaes, isto no dia 24 de Julho proximo passado. — Condemnado em um mez de trabalhos publicos, e nas custas, attendendo ao tempo que já tem tido de prisão, e a mostrar, que apenas se retirára com um cavallo por evitar insulto.

*Sessão do dia 6.*

João Pedro Prisque. — Accusado de Caceteiro. — Expiada a culpa com o tempo da prisão, attendendo á defeza que deu.

Lisboa 8 de Novembro de 1833. = O Escrivão do Crime do Bairro d'Alfama, *Francisco d'Almeida Ferreira Maia.*

~~~~~

*Relação dos Réos Sentenceados pelo Tribunal de Policia  
Correccional do Districto do Rocio em as Sessões  
de 4 e 8 do corrente Novembro de 1833.*

José da Silva, trabalhador, natural do Bispado do Porto; José Luiz, Soldado de Caçadores N.º 2; José Maria da Cruz, sem occupação, natural desta Cidade. — Accusados de achada de gazuas, e bem assim de lhes ser apprehendido um cruzado novo de estanho. — Condemnado o 1.º em 2 mezes de trabalhos publicos com cadêa, e os dous ultimos absolvidos por falta de prova.

Alexandre José, marujo, natural desta Cidade; Domingos Dias, dito, natural do Porto. — De serem encontrados a roubar, tendo aberto a casa onde foram sorprendidos com chave falsa ou gazua. — Mandadas intimar novas testemunhas de accusação por serem impróprias as que se apresentaram.

Lourenço Martins, criado de servir; Manoel Cadis, dito. — De ter o 1.º atacado um Soldado para o roubar, e o 2.º de ser encontrado com uma arma de defeza na occasião, em que auxiliou a prisão do primeiro. — Condemnado o 1.º em dous mezes de prisão, levando-se-lhe em conta o tempo, que tem soffrido, e absolvido o 2.º por falta de prova.

Quiteria Maria, adella, casada, natural desta Cidade. — De ser encontrada a vender roupas alheas. — Julgada a accusação sem criminalidade, e mandada entregar as roupas a seu dono.

Manoel Esteves, natural desta Cidade. — Accusado de proferir palavras sediciosas. — Condemnado em 10\$ rs. para o Thesouro.

João Pedro Pistola, Almocrevé, natural desta Cidade. — De ser conductor de generos e cartas para o Exercito usurpador. — Absolvido por falta de prova.

Antonio Luiz Vieira Durão, Procurador, natural desta Cidade. — De ser intimo amigo do Governo do usurpador, e proferir palavras indecorosas ao Augusto Regente, e Augusta Rainha a Senhora D. MARIA II. — Julgado comprehendido no Decreto de Amnistia.

Manoel Rodrigues Cacilha, vendilhão, natural desta Corte. — De ser encontrado com uma faca de ponta e uma manta. — Julgado o processo informe e mandado remetter ao Cotregedor dos Romulares para o Réo ali ser processado ou solto, como se entender de Justiça.

José Duarte, Official de Pedreiro, natural desta Cidade. — De ter furtado um capote. — Condemnado em 8 dias de prisão, além daquelles que tem soffrido.

Antonio Rodrigues, alfaiate; João Maria, criado de

servir, natural desta Cidade. — De terem furtado uma porção de louça, introduzindo-se no armazem desta na Travessa das Vacas. — Condemnados em dous mezes de trabalhos publicos com cadêa e nas custas.

José Maria do Couto, criado de servir, natural desta Cidade. — Accusado de ter feito alguns ferimentos simples, e bem assim de desattender, o que estava fazendo as vezes de Commandante da ronda, e algumas pessoas desta. — Condemnado em 65000 r. para o Thesouro e nas custas.

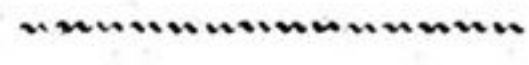
Leocadia Maria, Emilia Rosa, aquella parda, e esta preta. — Accusadas de terem roubado um Soldado Inglez, despindo-o. — Absolvidas por falta de prova.

Antonio Bento, Carvoeiro; Manoel Lisboa, Trabalhador; Antonio Gaspar, Almoceve; José Antonio, Trabalhador; José Pedro, Trabalhador: todos de Coruche. — Accusados os dous primeiros de conduzirem Tabaco para os Rebeldes, e todos de transitarem sem o competente Passaporte. — Condemnados cada um em 25400 réis para o Thesouro, mandando-se entregar o Tabaco attenta a prova dada.

João Pedro, Marujo, natural desta Cidade. — De ter roubado tres chapéus de chuva e uma manta. — Condemnado em dous mezes de trabalhos publicos com cadêa e nas custas.

Joaquim Soares Bandeira, morador na Rua da Padaria N.º 28. — Testemunha accusada de revelia no Processo dos penultimos Réos. — Condemnado em 65 réis para o Thesouro.

Lisboa 9 de Novembro de 1833. — O Escrivão do Crime do Bairro do Rocio, José Maria Leiros Seivas Souto Maior.



*Relação dos Conselheiros, que compõem as duas Sessões Criminal e Civil, em que está dividido o Supremo Tribunal de Justiça com a designação dos dias, em que cada uma dellas se reúne.*

*Sessão Criminal.*

Os Conselheiros José Leandro da Silva e Sousa, morador na Rua da Trindade N.º 3. — Joaquim Antonio de Magalhães, morador no Largo do Conde Barão N.º 41. — Alexandre Thomaz de Moraes Sarmiento, morador na Rua do Moinho de Vento N.º 70. — José Joaquim Gerardo Sampaio, morador na Rua de S. Francisco. — Manoel Polycarpo da Guerra Quaresma, morador na Rua dos Anjos N.º 255.

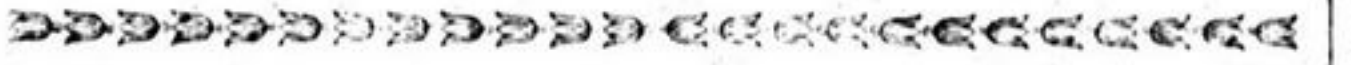
Reune-se todas as Terças feiras, e Sabbados.

*Sessão Civil.*

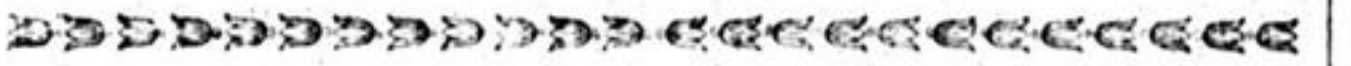
Os Conselheiros Francisco Lourenço de Almeida, morador na Travessa de Santa Justa N.º 31. — José Cactano de Paiva Pereira, morador na Rua d'Agua de Flor N.º 19. — Manoel Duarte Leitão, morador na Rua da Penha de França N.º 41. — Manoel de Macedo Pereira Coutinho, morador na Rua Direita da Lapa N.º 92. — Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco, morador na Rua do Patrocinio N.º 32.

Reune-se todas as Segundas feiras, e Sextas.

O Supremo Tribunal de Justiça reune-se em Sessão Geral todas as Quintas feiras.



PARTE NÃO OFFICIAL.



NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANIA.

Londres 30 de Outubro.

Publicamos mais alguma da correspondencia interceptada aos Miguelistas, que o pobre Visconde de Santa-

rém, Ministro dos Negocios Estrangeiros de D. Miguel se esqueceu de levar consigo na sua fuga, de queimar, ou esconder. Os documentos, que hoje apresentamos aos nossos leitores são provavelmente os mais curiosos de toda a colleção. Constan de uma carta de M. Saraiya, Encarregado de Negocios de D. Miguel em Londres, em que insta com elle para que proponha certos artigos de convenção a seu Irmão, — do rascunho de uma carta do primeiro ao ultimo, — e das condições de uma amnistia, se acaso a proposta negociação fraternal acabasse no estabelecimento da paz. Estes documentos toram depois inclusos n'um Officio remettido ao Visconde de Santarém, que tambem alcançamos, mas para o qual não temos hoje logar.

He bem evidente que já naquella época da contenda começavam a reinar nos Conselhos do Usurpador a discordia, e a confusão, e que o Ministro dos Negocios Estrangeiros não tinha mando algum sobre seus proprios agentes subalternos. Aqui vemos um desses agentes escrevendo directamente a seu Soberano, e enviando um emissario especial para lhe entregar a carta em mão propria no Quartel General, sem consultar o Gabinete de Lisboa. Aquella carta é tambem de importantissima natureza, por quanto parece vir apoiada pela approvação dos Embaixadores da Santa Alliança em Londres, que já nesse tempo se assustavam do aspecto dos negocios do seu tyranno dilecto.

Outra cousa se collige claramente desta correspondencia — que ninguem na Córte, ou no Gabinete do Usurpador tinha tido até então a affouteza, ou a rectidão de lhe suggerir alguma medida, que tendesse a pôr termo á guerra por hum ajuste — que seus servidores eram os instrumentos submissos de sua presumpção, ou de suas paixões perversas — e que só a um zeloso Enviado, affastado do theatro da guerra, coube insinuar-lhe uma convenção, quando havia mezes que a segunda Cidade do Reino obedecia á Authoridade Legitima de D. PEDRO, e o que mais é uma amnistia depois de cinco annos de arbitrariedades, proscipções, e violencias!!! Em verdade esta correspondencia interceptada nos tem ministrado preciosos materiaes para a Historia do Governo Apostolico em Portugal, e da intervenção da Santa Alliança na Europa.

(Correspondencia interceptada.)

A Sua Magestade ElRei Nosso Senhor.

— Senhor, — Empregam-se algumas vezes os mais violentos remedios para salvar a vida a um individuo; para que o navio não soçobre se deita algumas vezes ao mar o mais valioso da carga. Julgai pois, quando se trata da salvação do Estado, até que ponto se devem sacrificar as regras ordinarias. E' desta sorte que dou a razão, porque me dirjiu directamente a V. M., e porque mando esta carta pelo Conde de Pombeiro, cujas representações verbaes a V. M. supprirão, o que a falta de tempo me obriga a omitir.

Da inclusa copia do Officio, que remetti hontem para Berlim verá V. M. para o que é a desejar que nos preparemos, e qual o perigo, com que o Governo deste paiz, e o de França nos ameaçam. Quanto ao Governo Hespanhol julgo não haver receio de que elle annua a taes propostas, porém para o acautelar cumpre que o coadjuvemos. Sobre tudo, pelo que toca á invasão de Portugal, é necessario que os rebeldes sejam destroçados, e aniquilados, antes que Canning chegue a Madrid. Todavia, na opinião de pessoas conspicias aqui, que se interessam nos nossos negocios, e tambem na minha o mais acertado é que V. M. immediatamente depois de receber esta ordene as disposições militares necessarias para que se dê um ataque decisivo sobre o Porto, custe o que custar; e ao mesmo tempo que V. M. escreva previamente a D. Pedro, offerecendo-lhe re-

conciliação, etc. conforme as condições do plano que tenho a honra de submeter a V. M. e esperados tres dias depois da entrega da carta, proceda V. M. como se segue:

Se D. Pedro annuir ao que V. M. lhe propozer, tanto melhor; cessarão então as hostilidades, e começarão outros arranjos, e outras negociações. Se elle não responder, deve-se entender que não quer dar ouvidos a condições nenhuma; e nesse caso ordene V. M. o ataque, e tome-se o Porto sem mais demora. Se elle responder, e rejeitar as propostas, mande tambem V. M. atacar, e remetta-me uma copia da resposta, que sera sem duvida mui desarrazoada, para que eu possa mostrar aqui sobre quem deve recahir a accusação de loucura, e pertinacia. Desta sorte poremos a D. Pedro n'uma posição tão má, que toda a Europa, e até mesmo este Governo, não deixará de declarar que V. M. tem o direito da sua parte, e então será o jogo a nosso favor.

Quando V. M. mandar a carta, será preciso annexar-lhe uma amnistia nestes termos:

Que V. M. perdoará a todos, que tem tomado parte contra a sua pessoa, excepto aquelles, que tiverem sido condemnados a pena capital em Portugal, e os quaes, posto que essa pena tenha sido commutada, não podem entrar em Portugal, salvo se S. M. fosse para o futuro servido permittir-lhes essa faculdade; que V. M. por effeito de sua Real generosidade determinará que as propriedades sequestradas ou confiscadas sejam entregues a esses individuos, porém sob condição que o Estado não será obrigado a fazer compensação pelas depredações, que possam ter soffrido, etc.; que esta amnistia os restituirá meramente a sua Patria na qualidade de Portuguezes, e lhes perdoará as penas, em que estiverem incursos, porém que se não deve entender que ficarão restituídos as suas honras e empregos.

Eu nunca aconselharia este passo a V. M., nem tomaria tal liberdade, se nos não achassemos n'uma estremitade apurada, e n'um perigo imminente, em que cumpre fazerem-se todos os sacrificios para a salvação da Causa, e da Monarchia.

O Conde de Pombeiro, a quem mostro esta carta bem como os outros papeis, explicará a V. M. os diversos pontos, nas particularidades dos quaes a falta de tempo me não permite entrar; porém devo repetir a V. M., que delles depende o proximo triumpho da Causa de V. M., da Nação, e da Realeza, ou a ruina dellas todas.

Com o mais profundo respeito beijo a Augusta Mão de V. M., e fico sendo de V. M. o mais humilde vassallo. — Londres 12 de Dezembro de 1832. — Antonio Ribeiro Saraiva. (Continuar-se-ha.)

## LISBOA 10 DE NOVEMBRO.

Muito sentimos que os apertados limites, por ora, da nossa Folha não permittissem a completa inserção dos longos e interessantes documentos interceptados que transcrevemos do Times, e não podermos pelo mesmo motivo acompanhá-los de todas as úteis reflexões que elles inspiram. — E' notavel o contraste que formam os bem fundados receios dos Apostolicos, provados pelos conselhos que fazem transmittir ao Usurpador com a demente confiança d'este e do seu Governo; felizmente para nós o tyranno de Portugal ultrapassou no seu despotismo os dogmas da Santa Alliança; é verdade que elle desempenhou completamente o primeiro de todos "que é fazer uma guerra implacavel, sem escolha de meios, a tudo quanto pôde fazer conhecer aos homens os seus aniquilados direitos", mas para conseguir este abominavel fim é necessario algum systema, e a imbecillidade é incomparavel com todo o espirito de systema — eis o que mallogrou irremediavelmente o plano. —

O conselho, que o vassallo Saraiva dá a seu Senhor de entrar no Porto a todo o custo, mostra bem a cegueira do miope diplomata, que já naquelle tempo devia conhecer que lhe pedia um impossivel; havia já cinco mezes que os esforços reunidos de todos os fautores da Usurpação, em gravissima ruina sua, tinham succumbido a invencivel resistencia daquella heróica Cidade, cujas muralhas de alguns palmos de terra, como as da nascente Roma, ninguém passaria a quem não custasse a vida, e que contra seus poucos defensores, e o Chefe que os Comandava, não havia numero que podesse conseguir uma victoria, e muito menos sendo esse numero conduzido pelos mais covardes e desmoralizados dos homens — mas não podemos deixar de agradecer ao auctor de tão irrisoria insinuação a justiça, que faz ao Character do Magnanimo Libertador, suppondo já que Elle não responderia, ou que a Sua Resposta seria em termos desarrazados, ainda que não pôde resistir á tentação de lisonjear por um momento o seu Senhor, apresentando-lhe a hypothese de serem recebidas suas proposições; se o diplomatico desconfiasse que seriam acceitas não as aconselhava... Teremos ainda materia para mais importantes commentos.

\*\*\*\*\*

## EDITAL.

Constando á Commissão Municipal desta Cidade os grandes incommodos, que soffrem os moradores, e mais vizinhos do Largo do Caes do Sodré, e Praça dos Romulares, bem como os Cidadãos, que alli se costumão juntar para tratarem das suas transacções mercantis; provindo os ditos incommodos do continuo transitio dos Carros por aquellas duas Praças, uns, que sahindo do Boqueirão do Corpo Santo, e devendo entrar logo na rua direita, vem atravessar as mesmas Praças, e outros, que carregando, ou descarregando generos no Caes do Sodré deifronte do Caes do embarque, fazem o mesmo, deixando de entrar logo na rua direita, seja qual fôr o seu destino; accrescendo não poderem, por esta causa, estar as referidas Praças em bom arranjo, principalmente no tempo do Inverno, pelo damno, que recebem da continuação de serem cortadas pelas rodas dos Carros: A mesma Commissão faz publicar que semelhantes abusos devem inteiramente cessar, impondo-se de multa aos transgressores mil réis pela primeira vez, dous mil réis pela segunda, e quatro mil réis pela terceira; ficando incumbida aos Aunotaceis das execuções a exacta fiscalisação deste objecto, os quaes serão responsaveis pelo prompto cumprimento do que neste se determina: Outro sim determina a Commissão que o Gado, que costuma desembarcar nos differentes Caes das Praças desta Cidade, de qualquer qualidade que seja, se não possa demorar nas mesmas, senão o tempo preciso para ser conduzido ao seu destino, impondo as mesmas penas aos transgressores.

E para que chegue á noticia de todos se mandou affixar o presente. Lisboa 9 de Novembro de 1833. — João da Cruz.

\*\*\*\*\*

Preços em 10 de Novembro de 1833.

Objectos.	Compra.	Venda.
Papel-Moeda.....	73	73,25
Peças de 7\$500.....	7\$650 — e 7\$660	7\$670 — e 7\$680
Ouro em Moeda cerceada, por oitava.....	1\$800 — a 1\$840	1\$860 — e 1\$850
Soleros.....	4\$140	4\$160 — e 4\$180
Oncas de Hespanha...	14\$600 — e 14\$700	14\$800

\*\*\*\*\*

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Pela Administração do Correio Geral se faz publico que a 16 de Novembro corrente sahirá para o porto de

S. Miguel a Escuna Portugueza Independencia, de que é Capitão D. J. D. de Oliveira.

As Cartas serão lançadas no Correio até á meia noite do dia antecedente.

Pela Administração do Correio Geral se faz publico, que a 20 do corrente mez sahirá para o porto de Pernambuco o Brigue Portuguez Constante, de que é Capitão Sabino Antonio do Cabo Almeida.

As Cartas serão lançadas no Correio até á meia noite do dia antecedente.

*Telegrafo. = Serviço da Barra. = 8 de Novembro.*

Entrou de noite 1 Escuna Ingleza.

*Serviço do Norte da Barra.*

*Embarcações avistadas.*

6 h. 50 m. da m. 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna sem bandeira ao Sudueste do Cabo do Espichel.

3 h. 18 m. da m. 1 Barco de Guerra Portuguez movido por Vapôr ao Norte do Cabo da Roca.

10 h. 33 m. da m. 1 Barco sem bandeira movido por Vapôr ao Norte do Cabo da Roca.

1 h. 50 m. da t. 1 Fragata Ingleza ao Norte do Cabo da Roca.

*Embarcações sahidas de S. Julião.*

11 h. 55 m. da m. 1 Chalupa Dinamarqueza, 1 dita Hollandeza, 1 dita Ingleza.

4 h. 10 m. da t. 1 Brigue-Escuna Sardo.

*Embarcação entrada em Belém.*

1 h. 47 m. da t. O Barco de Guerra Portuguez movido por Vapôr, Jorge IV., vem do Porto em 24 horas, Mala, Officios para o Governo, 43 Passageiros, que são: 17 Officiaes de diversos Corpos, e Gradações, 1 Voluntario Academico, 2 Medicos, 3 Cirurgiões, 1 Official de Justiça, 4 Negociantes, 3 Proprietarios, 2 Clerigos, 1 Mulher Portugueza, 9 Soldados dos Corpos Estrangeiros ao Serviço da Rainha.

*Embarcações entradas em S. Julião.*

4 h. 10 m. da t. 1 Fragata Ingleza; 1 Carreteira inimiga aprezada.

*Dia 9.*

A Fragata Ingleza, que deu entrada hontem em S. Julião chama-se = Emdymion = vem de Falmouth em 7 dias. — Entrou hontem o Hiate Portuguez = Novo Restanrador = vem de Caminha em 2 dias, em lastro: foi aprezado em 7 do corrente pelo Barco de Guerra Portuguez movido por vapôr = Jorge IV. = vindo de Aveiro querendo entrar com bandeira rebelde.

*Serviço do Norte da Barra.*

*Embarcações avistadas.*

6 h. 15 m. da m. 1 Galera sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel, 3 Bergantins, 4 Escunas, e 1 Chalupa dito, a Oeste do Cabo da Roca.

1 h. 55 m. da t. 1 Galera, e 1 Bergantim sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

*Embarcações entradas em S. Julião.*

3 h. 20 m. da m. 1 Galera Sueca, e 1 Escuna Ingleza.

*Embarcações sahidas de S. Julião.*

12 h. 34 m. da t. 1 Brigue-Escuna do Norte.

2 h. 55 m. da t. 1 Bergantim Brasileiro, 1 Brigue-Escuna Inglez, e 1 dito Prussiano.

*Dia 10.*

Entraram de noite 2 Bergantins, 1 e Escuna Inglezes, e sahiu o Barco de Vapôr Inglez = Superb.

*Serviço do Norte da Barra.*

*Embarcações avistadas.*

6 h. 30 m. da m. 2 Escunas sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

8 h. 10 m. da m. 1 Escuna, e 1 Chalupa sem bandeira, ao Sul do Cabo da Roca.

4 h. 15 m. da t. 1 Bergantim, e 1 Brigue-Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

*Embarcações sahidas de S. Julião.*

8 h. 4 m. da m. 1 Brigue de Guerra Inglez.

10 h. 37 m. da m. 1 Barco de Vapôr Inglez.

11 h. 35 m. da m. 1 Bergantim Inglez.

3 h. 15 m. da t. 1 Bergantim Brasileiro.

*Embarcação entrada em S. Julião.*

8 h. 25 m. da m. 2 Hiate Real Portuguez.

**PUBLICAÇÃO LITTERARIA.**

O Grande Mappa de Portugal, Algarves, e Terras da Pronteira de Hespanha, do Lopes, contém todas as Estradas Militares, Rios, Serras, Praças de armas, Portos de mar, Cidades, Villas, e Logares destes Reinos, marcando com algarismos nas mesmas Estradas as legoas que dista um lugar do outro, e as horas que se gastam em andar. Vende-se illuminado por 3600 rs. entrando 1200 réis em papel moeda, nas Lojas de Livros do costumes.

**ANNUNCIOS.**

O Prefeito da Provincia da Estremadura, encarregado da Policia Geral do Reino, faz saber a todas as pessoas que tiverem de fallar-lhe em negocio do Serviço Publico, ou em pertençaes, que elle dará Audiencia na Secretaria estabelecida no Palacio da Prefeitura ao Rocio em todos os dias, não sendo Domingos, ou dias Santos de guarda, desde as onze horas da manhã até ao meio dia.

Pelo Conselho d'Administração do Hospital Real da Marinha, de novo se annuncia que no dia Terça feira proxima futura 12 do corrente terá impreterivelmente lugar a arrematação dos generos que ainda faltão para arrematar, e que são: vitella, carnes verdes, e pão, para o consumo do mesmo Hospital até ao fim do corrente anno, isto a quem por menor preço fornecer estes generos á vista das condições, que serão presentes naquelle acto.

No dia 12 do corrente das 10 horas da manhã por diante se vendem os bens fungiveis do sequestrado Bernardo José da Costa, na casa á Calçada de Santa Anna N.º 101, perante mim legitimamente authorisado. Lisboa 7 de Novembro de 1833. = O Ajudante do Corregedor do Crime do Bairro de S. José, José Maria Soares da Camara Zarco.

Terça feira 12 de Novembro, pelas 10 horas da manhã, se ha de arrematar uma porção de trigo e cevada na rua do Salitre N.º 81, perante o Doutor Juiz do Crime do Bairro de Andaluz, pertencente a sequestros.

No dia 15 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na Praça da Villa d'Almada, se ha de arrendar a quem mais der a quinta de Amora, sequestrada ao Rebelde Marquez de Tancos, sendo nesse acto presentes as condições.

Pelo Juizo da Villa de Oeiras se faz publico que no dia 17 deste mez se hão de arrendar em Praça Publica na mesma Villa, por junto, ou por partes, as Quintas sequestradas ao ausente Marquez de Pombal, situadas naquelle Districto: e bem assim se hão de pôr a lanços outros objectos pertencentes á mesma Casa, que são o vinho da colheita deste anno, alguma porção de generos cereaes, e alguns bois.

Por ordem da Commissão nomeada para administrar a Casa do Infantado se ha de arrendar por um anno o Mouxo denominado d'Alhandra, pertencente á dita Casa, situado no meio do Rio Téjo. Os Lavradores, que pertenderem o dito Mouxo, devem di-

rigir as suas propostas á Secretaria da Commissão no Paço da Bemposta até ao dia vinte do corrente mez, no qual depois das duas horas da tarde se ha de ultimar este arrendamento pelo preço mais vantajoso, que será pago na occasião da colheita. O Administrador do Almojarifado de Povos e Castanheira está encarregado para dar todos os esclarecimentos, que se exigirem; e estes se poderão obter tambem na sobredita Secretaria. Lisboa 7 de Novembro de 1833. — A sobredita Commissão declara, que está suspensa a arrematação do Casal do Deão de cima, no sitio de Queluz, annunciada para o dia onze do corrente; mas que fica subsistindo quanto aos outros Casaes no sobredito dia onze depois do meio dia. — *Francisco Luiz de Gouvêa Pimenta*, Secretario da Commissão.

Pela Meza da Santa Casa da Misericordia, Hospitales de Enfermos e Expostos desta Córte, se ha de proceder aos seguintes arrendamentos no dia vinte e tres do corrente mez, pelas dez horas da manhã, na Contadoria da dita Santa Casa, e em hasta publica: Quinta na Panasqueira, de que he actual rendeiro Theotónio Nunes.

Terra ao Monte.

Terra na Moita.

Duas courellas de terra no sitio da Buraca em Beafica, de que he rendeiro Antonio Theofilo de Araujo.

Horta e casas em Chellas, de que he rendeiro Antonio José de Brito.

Seis lotes de terra no sitio da Mayorca, de que he rendeiro Antonio Theofilo de Araujo.

Courellas na Mariuha da Castanheira, de que he rendeiro João Ferreira Troca.

Toda a pessoa que quizer entrar nos referidos arrendamentos portempo de tres annos, deve dar o seu lanço na referida Contadoria, ficando os pertendentes certos de que no indicado dia e hora se hão de effectivamente arrendar. Lisboa 8 de Novembro de 1833.

A Camara Constitucional da Villa de Alemquer faz publico, que por despedida que fez o Medico da mesma Villa se achadesde já vago este Partido com 300,000 rs. na Lei, livres de todo e qualquer outro que se possa fazer: toda a pessoa habilitada para o exercer, e que o pertenda, deve dirigir-se á sobredita Camara no menos prazo de tempo possivel com os documentos porque o mostre, e que he affecto á Causa da Legitimidade, e a Carta Constitucional. Alemquer 6 de Novembro de 1833. — O Presidente *José Avclino da Silva e Matta*.

Leonardo Vieira Rebello, na qualidade de Co-Testamenteiro Liquidatario da herança do Excellentissimo Barão de Quintella, de Encarregado da liquidação das contas della des de 1825, e da fiscalisação dos negocios litigiosos da mesma des do 1.º de Julho de 1831, responde por primeira, e ultima vez a evasiva resposta de Caetano Alberto Mendoga, na Chronica N.º 84, que tende a inculcar a innocencia que não ha, e calumnioso o annuncio feito na Chronica N.º 75; dizendo que quem tiver interesse em saber a verdade dos annuncios, examine os Autos em Casa do Escrivão pelo mesmo Mendoga apontado, e os papeis em poder de Firmo José Botelho de Gouvêa, novo Procurador da Casa do Excellentissimo Conde do Farrobo Co-Testamenteiro, e Cabeça de Casal inventariante da herança de seu Pai dito Excellentissimo Barão de Quintella, Autor na Causa contra Francisco Barbosa de Souza Coutinho, Capitão Mór da Ilha de Santa Maria. Lisboa 6 de Novembro de 1833. — *Leonardo Vieira Rebello*.

Quem precisar de um individuo ainda moço, de Nação Inglesa, com muita experiencia de Negocio, e que pôde ser muito util em alguma Casa de Commercio, não sendo o ordenado de tanto objecto para elle como o ser empregado constantemente, e pôde dar boas informações a respeito do seu caracter, queira deixar o seu nome e morada em carta dirigida a — X. Y. — na loja da Chronica. Lisboa 7 de Novembro de 1833.

Madama Toussaint moradora na Rua do Ouro N.º 119, novamente chegada de Paris, abre de novo sua casa de modas, onde se acham varias fazendas de moda, e do ultimo gosto.

José Pedro Collares comprou uma propriedade de casas na Rua Augusta N.º 153 a 160, foreiras ao Hospital de S. José, de que estam correndo Edictos de 30 dias no Cartorio do Escrivão do Civil da Cidade Joaquim da Silva Cordeiro, que tiveram principio em 15 de Outubro do corrente anno: quem tiver direito á referida propriedade o venha deduzir ao referido Escriptorio, no referido prazo; findo se julgará livre, e desembaraçada, sem ficar sujeita a onus algum.

Vende-se uma Botica na Rua de S. Sebastião da Pedreira N.º 112.

A Casa, na Travessa do Pombal N.º 5 e 6, proxima á Rua de S. Bento, compõe-se de Cocheira e Cavallariça, 1.º andar nobre para a frente, e 2.º e aguas furtadas para o pateo: quem a quizer arrendar falle no Escriptorio da Rua dos Douradores N.º 32.

Vende-se a propriedade N.º 36 e 37, na Rua dos Remedios (á Lapa) com commodos para grande familia, quintal com dous poços, parreiras, e arvores de bom fructo: quem as quizer comprar falle com sua dona na Travessa da Assumpção N.º 17, 2.º andar.

Quem quizer arrendar a Quinta do Campo, e suas pertenças, sita na Asueira, Termo de Torres Vedras, dirija-se á Rua de Buenos-Ayres N.º 82.

Vende-se ou affreta-se o Brigue Dinamarquez Kromberg, Capitão Fyth, de Lote de 302 toneladas, novo da primeira viagem: quem o quizer comprar ou affretar, procure o Capitão a bordo do mesmo Brigue, fundeado defronte do Terreiro do Trigo, ou os Consignatarios J. P. Hutchenson e Companhia, no largo do Quintella, ou G. Goodvir na Praça ás horas do costume.

Na Travessa da Assumpção N.º 50 se abriu um novo Talho para venda de Vitella.

Hoje Segunda feira 11 do corrente, e dias seguintes, ás onze horas, na rua Formosa N.º 17, se ha de vender em leilão publico a boa mobilia, que guarnece hoje o Palacio do Marquez de Pombal, e quasi toda manufacturada em Inglaterra; um forte pianno, e um pianno forte, bons lustres, muitos alabastros e jaspes, abundancia de cristaes, casquinhas, louças, uma porção de livros, e entre elles algumas colleções de authores Ingleses em ricas edições, cofre de ferro, dous globos, e varias maquinas de fysica, um serviço de cobre para cosinha fabricado em Londres, duas carroagens, uma sege, um carro de cortinas, e um calexe de dous assentos. Muito haveria que dizer em abono dos objectos que fazem o todo deste leilão; mas guarda-se silencio, porque todos conhecem o gosto, com que Madama Leal, e seu defunto marido, mobilaram as suas habitacoes nesta Cidade, e Lumiar.

Na tarde do dia 13 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral com o abatimento da quinta parte do valor de 900,000 réis uma propriedade de casas com seu quintal no alto de Santo Amaro, Freguezia de S. Pedro em Alcantara N.º 90 a 93; e é Escrivão, Couto.